

A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024 - Ano XCVII - Nº 172 www.itabaiana.pb.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № IN00025/2024 RAFITICAÇÃO E ADJUTICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:RATIFICAR E ADJUTICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2024, que objetiva: Contratação de escritório advocatício, para ação de revisão do fundo de participação dos municípios — FPM; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: - MARCOS INACIO ADVOGADOS. 08.983.619/0001-75 Valor: A cada valor de R\$ 1.000,00(hum mil reais) recebido pelo município a CONTRATADA receberá o percentual de 15% que corresponde a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) Publique-se e cumpra-se.

Itabaiana - PB, 27 de Dezembro de 2024 LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № IN00026/2024 RAFITICAÇÃO E ADJUTICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR E ADJUDICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2024, que objetiva: Serviços advocatícios especializados visando recuperar o produto da arrecadação do imposto de renda incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo Município de Itabaiana PB, bem como o ressarcimento em relação aos procedimentos realizados, considerando os cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, de acordo com o DATASUS. Fundeb e IR: com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: - NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS. 22.964.948/0001-08 Valor: A cada valor de R\$ 1.000,00(hum mil reais) recebido pelo município a CONTRATADA receberá o percentual de 20% que corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais) Publique-se e cumpra-se.

> Itabaiana - PB, 27 de Dezembro de 2024 LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00027/2024 RAFITICAÇÃO E ADJUTICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA 7.Objeto: Fica al PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: de R\$ 729.000,0 RATIFICAR E ADJUDICA o procedimento de Inexigibilidade de montante de R\$ Licitação nº IN00027/2024, que objetiva: Contratação de escritório Quinhentos Rea advocatício, para ação de revisão dos valores da tabela de Quatro Mil e Qu procedimentos ambulatóriais e hospitalares do sistema único de Cláusula acima.

saúde; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: - MARCOS INACIO ADVOGADOS. 08.983.619/0001-75 Valor: A cada valor de R\$ 1.000,00(hum mil reais) recebido pelo município a CONTRATADA receberá o percentual de 20% que corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais) Publique-se e cumpra-se.

Itabaiana - PB, 27 de Dezembro de 2024 LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N2 00032/2022 CONTRATO Nº Contrato: Ne 00023/2023

- 1. Processo: PREGÃO PRESENCIAL N2 00032/2022;
- 2. Aditivo: 00001/2024;
- 3. Nº de Ordem do Aditivo: 02º Termo Aditivo;
- 4. Contrato: Nº 00023/2023;
- 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB;
- Contratado: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, CNPJ 11.500.957/0001-13:

7.Objeto: Fica alterado o valor original do Contrato e de seu Aditivo de R\$ 344.000,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), para o montante de R\$ 516.000,00 (Quinhentos e Dezesseis Mil Reais), sendo: 172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais), para o novo período descrito na Cláusula acima.

- 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº14.133/21;
- 9. Data de Assinatura: 27/12/2024.

Itabaiana – PB,27 de dezembro de 2024. LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N2 00032/2022 CONTRATO Nº Contrato: Ne 00024/2023

- 1. Processo: PREGÃO PRESENCIAL N2 00032/2022;
- 2. Aditivo: 00001/2024;
- 3. Nº de Ordem do Aditivo: 02º Termo Aditivo;
- 4. Contrato: Nº 00024/2023;
- 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB;
- 6. Contratado: DENISE MOURADO NASCIMENTO, CNPJ 17.886.274/0001-22:

7.Objeto: Fica alterado o valor original do Contrato e de seu Aditivo de R\$ 729.000,00 (Setecentos e Vinte e Nove Mil Reais), para o montante de R\$ 1.093.500,00 (Um Milhão, Noventa de Três Mil e Quinhentos Reais), sendo: 364.500,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), para o novo período descrito na Cláusula acima.



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 — Centro — Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa Prefeito Constitucional Amanda Virginia Da Silva Costa Secretária de Gestão e Planejamento

Fernanda Ellen da Silva Gomes

Diretora de Atos e Publicações





A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024 - Ano XCVII - Nº 172 www.itabaiana.pb.gov.br

- 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº14.133/21:
- 9. Data de Assinatura: 27/12/2024.

Itabaiana – PB,27 de dezembro de 2024. LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2021 Contrato: Nº 00010/2022

1. Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2021;

2. Aditivo: 00001/2024;

- 3. Nº de Ordem do Aditivo: 03º Termo Aditivo;
- 4. Contrato: Nº 00010/2022;
- 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB;
- 6. Contratado: O & L LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ 02.401.445/0001-09;
- 7. Objeto: Fica alterado o valor do 2º Termo Aditivo ao Contrato de R\$ 963.489,84 (novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para o valor total de R\$ 1.294.634,76 (um milhão, duzentos e noventa e guatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 331.144,92 (trezentos e trinta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para o novo período de vigência deste Termo Aditivo.
- 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº14.133/21:
- 9. Data de Assinatura: 27/12/2024.

Itabaiana – PB,27 de dezembro de 2024. LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2024 Contrato: Nº 00129/2024

- 1. Processo: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2024;
- 2. Aditivo: 00001/2024:
- 3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo;
- 4. Contrato: Nº 00129/2022;
- 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB;
- 6. Contratado: JOSE LOMBARDI DE CARVALHO SILVA, CNPJ 52.592.279/0001-43;
- 7. Objeto: Fica alterado o valor original do Contrato de R\$ 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais) para o montante de R\$ 32.250.00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), sendo: 15.050,00 (Quinze Mil e Cinquenta Reais), para o novo período, com término em 31/07/2025.
- 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº14.133/21;
- 9. Data de Assinatura: 27/12/2024.

Itabaiana - PB,27 de dezembro de 2024. LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA PREFEITO CONSTITUCIONAL

DECRETO Nº. 045/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE **CARGOS** COMISSIONADOS, RESCINDE OS DE CONTRATOS **SERVIDORES** CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DETERMINA O RETORNO DO SERVIDOR CEDIDO OU EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM.

O Prefeito do Município de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 55 e 56, e inciso V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

- Art. 1º Exonerar todos os servidores ocupantes de cargos comissionados da administração pública direta e indireta.
- Art. 2º Rescindir os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público na administração pública direta e indireta.
- Art. 3º O servidor público municipal efetivo que estiver cedido ou em desvio de função terá o prazo de 5 (cinco) dias para retornar à função correspondente ao cargo de origem, para o qual foi selecionado por concurso público, e comparecer ao Departamento de Recursos Humanos.
- Art. 4º O servidor municipal que não estiver prestando serviço ou que se encontrar em licença médica deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de corte de ponto e instauração do competente Processo Administrativo para apuração de abandono de cargo público.
- Art. 5º Será adotado controle de frequência diária para os servidores nas repartições onde estiverem lotados.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana - Paraíba, 30 de dezembro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa Prefeito Constitucional de Itabaiana